CABO VERDE

Agência Regulação Económica

Gabinete do Presidente

CONFERÊNCIA

´REGULAÇÃO DE ENERGIA NA CPLP E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE REGULADORES`

Lisboa, Abril - Maio de 2008

Dr. João Renato Lima

ABERTURA

Cumprimentos....

Seguramente, é, para mim, na qualidade de Presidente da Agência de Regulação Económica da República de Cabo Verde, uma inexcedível honra estar presente em tão prestigiante evento; organizado por uma entidade de inquestionável relevo na vida de um País de excepcional fundo histórico; para trazer um pouco da curta experiência do meu País numa actividade de grande actualidade no plano internacional, pela importância que atingiu nas sociedades democráticas e na ordem económica e social.

Antes, porém, permitam-me clarificar o meu raciocínio de partida assente nas seguintes ideias fundamentais: o papel do Estado, hoje; a democratização da sociedade; a economia de mercado.

Numa rápida análise conceptual histórica, o Estado, é uma instituição humana antiga, cuja origem se remonta às primeiras sociedades agrícolas que floresceram na Mesopotâmia.

Na Europa o Estado, dotado de grandes exércitos, de poderes de tributação e de uma administração centralizada capaz de exercer autoridade soberana

sobre um vasto território, é muito mais recente, e nasce associado à consolidação das monarquias francesa, espanhola e sueca.

A ascensão destes Estados, com as suas capacidades de impor a ordem, de arcar com a segurança e de determinar o cumprimento da lei e dos direitos de propriedade, está, historicamente, na base da emergência do mundo económico moderno.

Com efeito, socorrendo-se das valorosas ideias políticas do autor nipo-americano Francis Fukuyana, o Estado é detentor de um poder coercivo que lhes permite proteger os direitos de propriedade e providenciar a segurança pública. Poder que lhes permite, outrossim, confiscar a propriedade privada e, por ventura, violar os direitos dos cidadãos. Nisso, o monopólio do poder legítimo que os Estados exercem possibilita aos indivíduos escapar, a nível interno, ao que Thomas Hobbes chamava de " guerra de todos contra todos".
A função da política moderna tem sido a de domesticar o poder do Estado, através da sua democratização, de modo a atingir fins encarados como legítimos pelos cidadãos que serve.

MERCADO: A ORIGEM DA REGULAÇÃO

Como se sabe, o século XIX é marcado por forte desenvolvimento industrial e por um processo de concentração urbana, os quais têm subjacente a criação e expansão de numerosas redes facilitadoras da mobilidade de pessoas, recursos e diversos factores de produção, indispensáveis à competitividade da economia

Nos países mais desenvolvidos, nomeadamente nos Estados Unidos, surgem as redes rodoviárias e ferroviárias, as redes de electricidade e de água, transporte do gás, construídas e exploradas por empresas privadas.

Recordo, que estamos no período do Estado Liberal e da liberdade económica assente nas teses de Adam Smith, David Ricardo e de Thomas Robert Malthus.

A relação da Administração Central do Estado com os cidadãos é essencialmente *ablativa,* reduzindo a sua interferência ao mínimo possível.

A forma caótica como o desenvolvimento se processa, nomeadamente na segunda metade do século XIX, desperta paixões e fortes discussões públicas.

É nesse ambiente conturbado que surge, em 1887, nos Estados Unidos da América, a primeira Entidade Reguladora Independente: a *Intersate Commerce Commission,* considerada o arquétipo de todas as entidades reguladoras, com o objectivo de evitar práticas de concorrência destrutiva entre empresas ferroviárias.

A actividade económica, assente nas teses dos economistas clássicos já referenciados, desembocou em duas crises financeiras graves: o crash do mercado bolsista de Viena em finais do século XIX e a mais conhecida crise de 1929.

O Estado Providência surge após a crise de 29, assumindo os governos, de facto, a direcção das sociedades, divergindo contudo entre regimes democráticos e práticas ditatoriais. As teses keynesianas triunfam nos países democráticos

Na Europa Ocidental mais uma profunda alteração no relacionamento do Estado com a Economia acontece na década de 80 do século XX, com a liberalização dos sectores económicos que tradicionalmente eram do domínio exclusivo do Estado, normalmente em regime de monopólio.

Entramos no chamado domínio de *administração conformadora,* em que o Estado procura, segundo um ilustre Professor de Direito português, ao invés de

prestar serviços de forma directa, criar condições favoráveis à satisfação dos serviços públicos numa base jurídico – privada.

Assistimos ao que Peter Drucker designa de «fim da época em que o Governo era a causa progressiva»

ECONOMIA CABO-VERDIANA E REGULAÇÃO

Cabo Verde possui uma economia pequena e fragmentada pela sua condição insular, impulsionada fundamentalmente pelas transferências externas, sejam elas privadas ou públicas.

A tentativa de aplicação de estratégias de desenvolvimento assentes em modelos fechados acabou por falhar devido a factores de ordem diversa, de entre os quais destacamos: a inexistência de uma base produtiva herdada do passado e a ausência de recursos naturais; condições ecológicas adversas; forte propensão ao consumo.

Embora seja mais fácil apontar os erros do que evitá-los, como faz notar o Prof. Ernani Lopes, num trabalho sobre Cabo Verde, o insucesso das opções estratégicas terá resultado de análises deficientes dos pontos fracos do país.

A inflexão introduzida na economia, ajustada às novas correntes internacionais deve assentar-se no realismo das condições actuais e potenciais do país, valorizando a circulação e procurando aumentar a dimensão da nossa escala de produção, através de parcerias /acordos que nos permitam atingir os grandes centros de consumo internacionais. Tudo associado à rigorosa disciplina interna e aos indispensáveis equilíbrios macro -económicos

Por conseguinte, não resta a Cabo Verde alternativas ao investimento na formação e na transformação de informações em conhecimentos efectivos, em simultâneo com a criação de infra-estruturas que permitam uma rápida circulação de factores.

Regulação

A regulação em Cabo Verde surge na sequência do processo de reforma dos sectores financeiros e das infra-estruturas, ancorada na Constituição da República, revista em 1992.

Com efeito, reza a Constituição que cabe ao Estado regular o mercado e a actividade económica e financeira (artigo 90.º), podendo, para o efeito, criar Autoridades Administrativas Independentes (art. 236.º - 3).

Observe-se, contudo, que a reforma do sistema financeiro se iniciou, de facto, com a Lei Constitucional n.º1/III/1988, de 17 de Dezembro, segundo a qual «os bancos e seguros deixam de ser sectores reservados ao Estado, ficando o Estado apenas proprietário do banco central e emissor».

Se, no sistema financeiro, a actividade reguladora (prudencial) mereceu sempre relativo consenso, o mesmo não se pode dizer do sector das infra-estruturas que conheceu um processo acelerado de privatização, com a transferência de monopólios públicos para privados, num ambiente de caracterizado pela ausência de regulação independente.

Talvez a tradição jurídica prevalecente em Cabo Verde, com forte propensão para a interdependência das instituições, em detrimento da sua autonomia, tenha estado na origem da morosidade *do processo de consensualização do figurino regulador* que melhor se ajustasse às opções de reforma económica em curso no País e pudesse contribuir para aumentar a eficiência dos mercados, fomentar a concorrência e a inovação e impedir abusos de poder monopolista.

Após avanços e recuos foi, finalmente, aprovado o Regime Jurídico das Agências Reguladoras (Lei n.º 20/VI/2003 de 21 de Abril) e criada a Agência de

Regulação Económica (DL n.º26/III/2003, de 25 de Agosto.

Hoje o Quadro Regulador Cabo-verdiano é composto por várias Agências:

- Agência de Regulação Económica
- Agência de Aviação Civil
- Agência de Segurança Alimentar
- Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares

A ARE -AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA

Criada em 2003, a Agência de Regulação Económica tem como principais atribuições, nos sectores energia, água e transportes colectivos urbanos e marítimos de passageiros, as seguintes:

- Regular o acesso à actividade regulada nos termos previstos na lei;
- Garantir as condições que permitam satisfazer de forma eficiente a procura dos serviços dos sectores regulados;
- Proteger o equilíbrio económico – financeiro das empresas reguladas;
- Garantir aos titulares de concessões e licenças as condições que lhes permitam cumprir as suas obrigações;

- Garantir as competentes obrigações de serviço público ou de serviço universal;
- Proteger os direitos e interesses dos consumidores, designadamente em matéria de preços, tarifas e qualidade do serviço prestado;
- Assegurar a objectividade das regras de regulação e a transparência das relações comerciais entre os operadores dos sectores regulados e entre estes e os consumidores;
- Velar pela aplicação das leis fiscalização do seu cumprimento;
- Coordenar com a entidade competente a aplicação da lei da concorrência;
- Contribuir para a progressiva melhoria das condições económicas dos sectores regulados, estimulando nomeadamente, a adopção de práticas que promovam a utilização eficiente dos bens;

- Promover a informação e o esclarecimento dos consumidores, em coordenação com as entidades competentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No processo de reformas iniciado na década de 90 do século XX, em Cabo Verde, a função reguladora propõe-se como vital para a coesão social e o desenvolvimento económico do País.

Este Fórum organizado pela ERSE só vem contribuir para revitalizar aquilo que a história gerou entre nós, povos da dignificante comunidade de língua portuguesa, ou seja, uma ampla rede de afinidades plenamente irmanadas numa jornada de solidariedade e de desafios.

Da parte da Agência de Regulação Económica, queremos verter um profundo agradecimento aos organizadores e presentes, pela oportunidade e poder sentir e partilhar a vontade que as nossas instituições têm em enobrecer a função reguladora dos Estados.

O gratificante desafio da regulação está lançado, para ganhar!

Obrigado!